

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**GENI GUILHERME DE OLIVEIRA BIFFE**

**A IMPORTÂNCIA DO CONTABILISTA NO PLANEJAMENTO  
TRIBUTÁRIO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**

**CURITIBA**

**2018**

GENI GUILHERME DE OLIVEIRA BIFFE

**A IMPORTÂNCIA DO CONTABILISTA NO PLANEJAMENTO  
TRIBUTÁRIO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**

Monografia apresentada ao  
Departamento de Ciências Contábeis do Setor de  
Ciências Sociais Aplicadas a UFPR como requisito  
para obtenção do título de especialista no Curso de  
Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças- 2017.

Orientador: Professor Me. Luiz Carlos de  
Souza

**CURITIBA  
2018**

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo pesquisar a Importância do Contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte. Devido às constantes alterações na legislação brasileira, as empresas necessitam avaliar periodicamente sua gestão tributária, tornando o planejamento tributário de suma importância, bem como a presença de um profissional da área contábil que possa auxiliar o gestor com seus conhecimentos e técnicas para as tomadas de decisões. O desenvolvimento deste trabalho foi baseado em pesquisas bibliográficas, sites e o estudo de caso realizado em uma indústria metalúrgica de pequeno porte, situada na região metropolitana de Curitiba. A metodologia da pesquisa se caracterizou como descritiva, com abordagem qualitativa. Para obter os dados, foi realizada uma entrevista, utilizando um modelo semiestruturado, com questões destinadas ao gestor da indústria metalúrgica e ao contador, com o intuito de responder os objetivos específicos.

Palavra-Chave: Contabilidade, planejamento tributário, contabilista, gestor, micro empresa, empresa de pequeno porte.

## **ABSTRACT**

The present work aims to investigate the Importance of the Accountant in the Tax Planning of the Small and Medium-sized Metallurgical Industry. Due to constant changes in Brazilian legislation, companies need to periodically evaluate their tax management, making the tax planning of paramount importance, as well as the presence of a professional in the accounting area, who can assist the manager with his knowledge and techniques for making decisions. The development of this work was based on bibliographical research, websites and the case study carried out in a small metallurgical industry located in the metropolitan region of Curitiba. The research methodology was characterized as descriptive, with a qualitative approach. To obtain the data, an interview was conducted, using a semi-structured model, with questions addressed to the metallurgical industry manager and the accountant, in order to respond to the specific objectives.

Keyword: Accounting, tax planning, accountant, manager, micro enterprise, small business.

## SUMÁRIO

<b>1.INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
1.1 Tema.....	7
1.2Problema .....	7
1.3 Objetivo .....	7
1.3.1 Objetivo Geral .....	7
1.3.2 Objetivo Específico.....	7
1.4 Justificativa .....	8
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>9</b>
2.1 Contabilidade.....	9
2.2 Contabilidade Tributária.....	11
2.3Planejamento Tributário.....	15
2.4 Pequenas e Médias Empresas.....	24
2.4.1 Empreendedor Individual – EI.....	25
2.4.2 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte...	25
2.4.3 Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis.....	26
2.4.4 Classificação de acordo com o número de empregados.....	27
2.4.5 Classificação conforme o MERCOSUL.....	27
2.5 A importância do contador no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.....	28
<b>3. METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>31</b>
3.1 Tipo de Abordagem.....	31
3.2 Tipo de Pesquisa.....	31
3.3 Tipo de Delineamento.....	31
3.4 Coleta de Dados.....	32
3.5 Tratamento dos Dados.....	33
<b>4. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.....</b>	<b>33</b>
4.1 Estudo de Caso.....	33
<b>5. CONCLUSÃO.....</b>	<b>37</b>
<b>6. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>40</b>
<b>7. APÊNDICES.....</b>	<b>43</b>
<b>8. ANEXO.....</b>	<b>48</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A globalização favorece muito o mercado como um todo, mas é preciso que as empresas estejam preparadas para se adequarem às mudanças que acompanham esse fenômeno e, com toda essa evolução global, o contabilista está se tornando peça chave para as organizações, conforme Oliveira et.al.(2003, p.40), “a contabilidade era vista pela maioria dos empresários apenas como um mal necessário”. Hoje a realidade é totalmente diferente, os escritórios contábeis e seus profissionais precisam estar conectados com os gestores, para auxiliá-los nas decisões que serão tomadas.

Devido à necessidade constante de obtenção e gestão de recursos financeiros as empresas precisam periodicamente avaliar sua gestão tributária e, por essa razão, o planejamento tributário é fundamental para o sucesso das organizações. Para Oliveira et. al.(2003, p. 36), o planejamento tributário “trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte.”

O momento exige que os empresários tenham em mente medidas alternativas para conseguirem sobreviver no mercado atual. As empresas precisam ser competitivas e, ao mesmo tempo, lidar com as dificuldades que surgem no dia a dia.

Com a complexidade da legislação tributária existente no país, pode-se dizer que os instrumentos tributários existentes hoje têm grande relevância no meio empresarial, pois com a geração da economia tributária há também redução de custos, um possível aumento da competitividade além da impulsão de uma economia fiscal.

O presente trabalho pesquisará a Importância do Contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Médio e Pequeno Porte, com o objetivo de identificar o relacionamento entre o contador e o gestor e as principais dificuldades encontradas por ele atualmente.

Para o desenvolvimento do estudo de caso, escolheu-se uma Indústria Metalúrgica de Pequeno Porte, mas conforme solicitado pelo gestor e contador da empresa, os nomes dos mesmos não serão citados no trabalho, a empresa será

chamada de Indústria Metalúrgica Delta, empresa de pequeno porte- EPP, situada na região metropolitana de Curitiba.

Para a metodologia de pesquisa será utilizada a pesquisa descritiva, a coleta de dados será realizada por meio de entrevista semiestruturada direcionada ao contador e ao gestor responsáveis pela indústria, além da observação direta.

Para alcançar os objetivos estabelecidos e obter informações relevantes na construção e finalização desse trabalho, serão utilizadas as pesquisas bibliográficas, sites, artigos, entre outros.

### **1.1 TEMA**

O tema apresentado consiste em pesquisar a Importância do Contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.

### **1.2 PROBLEMA**

As empresas no Brasil sofrem com a complexidade e excesso de tributos no país. Este trabalho se propõe a pesquisar qual a importância do contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.

### **1.3 OBJETIVOS**

#### 1.3.1 Objetivo geral

Pesquisar a Importância do Contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.

#### 1.3.2 Objetivos Específicos

1. Pesquisar como o contabilista pode auxiliar na gestão por meio do Planejamento Tributário.
2. Identificar o relacionamento entre o Contabilista e o Gestor.

3. Identificar as principais dificuldades do gestor na Indústria Metalúrgica Delta.

#### **1.4 JUSTIFICATIVA**

O tema apresentado tem como objetivo pesquisar a Importância do Contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte. Com alta carga tributária e a diversidade de impostos que existem no Brasil é difícil gerenciar uma empresa sem conhecer as particularidades da legislação tributária abrangente, mesmo sendo para uma indústria de pequeno ou médio porte.

O planejamento tributário se faz necessário, sendo imprescindível para qualquer organização, porém deve ser embasado na legislação vigente para evitar eventuais transtornos ou possíveis autuações com o fisco.

Com as alterações que as leis sofrem constantemente, os empresários precisam ter em mente que o contador é uma peça essencial para o sucesso do negócio, e que o mesmo tem a função de auxiliá-lo com informações relevantes e decisivas que os ajudarão nas decisões finais.

É sabido que os profissionais dessa área são responsáveis pela geração e registro das informações que envolvem a situação econômica, financeira e patrimonial da empresa, são capazes de desenvolver um planejamento tributário adequado para a empresa, objetivando sempre a conquista de benefícios significativos para a organização onde atua como exemplos, a obtenção de melhorias nos cálculos dos tributos ou nos custos de aquisição de matéria prima.

O presente trabalho se baseará na indústria metalúrgica Delta, empresa de Pequeno Porte- EPP e familiar, situada na região metropolitana de Curitiba, o gestor é um dos três sócios, sua contabilidade é terceirizada situada em uma região próxima.

Em um momento em que o mercado exige dos contabilistas muito mais que sua habilidade específica, é preciso também que eles conheçam criteriosamente o Sistema Tributário Nacional Brasileiro, a finalidade desta pesquisa é identificar o relacionamento entre o contador e o gestor da indústria metalúrgica Delta, identificar as principais dificuldades encontradas no dia a dia e verificar como o contabilista pode auxiliar na gestão por meio do planejamento tributário.

## 2.REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Contabilidade

De acordo com Marion (2007, p.26) “a contabilidade surgiu basicamente da necessidade de donos de patrimônio que desejavam mensurar, acompanhar a variação e controlar suas riquezas”.

De acordo com Sá (1998, p. 42), “contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos patrimoniais, preocupando-se com realidades, evidências e comportamentos dos mesmos, em relação à eficácia funcional das células sociais”, e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2009, p.27) considera uma “ciência que estuda, interpreta e registra os fenômenos que afetam o patrimônio de uma entidade”.

Com a adoção das Normas Internacionais no Brasil, de acordo com Yamamoto, Paccez e Malacrida (2011, p. 3), “a contabilidade vem passando por um processo intenso de mudanças significativas e ainda continuam sendo alvos de novas alterações”.

“Esta evolução advém da própria necessidade do mercado em receber informações cada vez mais detalhadas e hábeis para a tomada de decisões gerencias, administrativas e financeiras”. (PORTAL DE CONTABILIDADE, 2018).

Após a publicação da Lei nº 6.404 de 1976, que abrangem as Sociedades por Ações e, devido à nova realidade econômica brasileira, Oliveira et. al. (2003), considera que a contabilidade vem evoluindo gradativamente, enquanto que, Fabretti (2001, p.30) considera que a contabilidade é um instrumento gerencial, então é preciso que ela emita relatórios simples e claros para que os gestores os compreendam e possam tomar as melhores decisões para a empresa.

O quadro abaixo mostra a evolução da contabilidade antes e depois da Lei 6.404/1976, das Sociedades por Ações.

QUADRO 1- EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE

ANTES DA LEI 6.404/76	DEPOIS DA LEI 6.404/76
Excessiva preocupação com as normas fiscais. As demonstrações contábeis visavam principalmente ao atendimento de apenas um usuário: O Fisco.	Nítida separação entre a contabilidade de legislação do IR, com a adoção do LALUR para controle de demonstração das diferenças entre o lucro contábil e o lucro tributável.
Não havia clara formalização e definição dos princípios contábeis fundamentais de contabilidade.	Fortalecimento dos princípios contábeis como base para a escrituração contábil e preparação das demonstrações contábeis.
A contabilidade era vista pela maioria como um mal necessário.	Maior preocupação da contabilidade em atender a outros usuários, além do fisco: Investidores, acionistas, dirigentes e outros usuários internos a empresa, financiadores de capitais, etc.

FONTE: Oliveira et.al.(2003, p.40)

De acordo com Marion (2007, p. 23) “a contabilidade coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões”.

(...) Ciência que estuda e pratica funções de orientação, controle e registro dos atos e fatos de uma administração econômica, servindo como ferramenta para o gerenciamento da evolução do patrimônio de uma entidade e, principalmente, para a prestação de contas entre os sócios e demais usuários, entre os quais se destacam as autoridades e responsáveis pela arrecadação dos tributos de uma nação ou região. (OLIVEIRA et. al.2003, p.19)

“A contabilidade é a linguagem dos negócios, mede os resultados das empresas, avalia o desempenho dos negócios, dando diretrizes para tomadas de decisões.” (MARION, 2007, p. 24), para Romeu et. al. (1984, p. 21) a contabilidade é “um sistema de informações que tem por escopo possibilitar tomadas de decisão mais racionais com relação a um patrimônio”.

## 2.2 Contabilidade Tributária

A redução dos custos é uma necessidade para todas as empresas, independente do porte, de acordo com Zanluca (2018) “a realidade tributária do país é notoriamente complexa, sendo um dos componentes do chamado “custo Brasil”” além do “ônus financeiro direto dos tributos, que tomam até 40% do faturamento de uma empresa”.

Segundo Vasconcellos e Julião (2017) o Brasil possui a maior carga tributária registrada na América Latina, os impostos são cobrados tal e qual países desenvolvidos.

Segundo dados da Receita Federal e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o país tinha uma carga tributária acima de 32% do PIB em 2014, junto com a Argentina, enquanto outros países vizinhos como México, Chile e Equador apresentaram 19%. No comparativo com países da OCDE, o Brasil aparece ao lado do Reino Unido (32,57%) e Nova Zelândia (32,73%). (VASCONCELLOS E JULIÃO, 2017, não paginado).

Com base nos autores acima, é possível afirmar que manter uma empresa no Brasil é caro, e para sobreviverem no mercado, é imprescindível o trabalho em conjunto com a contabilidade, pois são tantas taxas, contribuições e tributos que se o empresário não conhecer tudo o que envolve seus produtos ou serviços, o mesmo corre o risco de se complicar com a fiscalização, reforçando a importância do profissional contábil, pois o mesmo poderá auxiliar o gestor com informações atuais e relevantes essenciais para as tomadas de decisão.

O planejamento tributário é realizado para que o empresário conheça os tributos que incide sobre as operações que envolvem sua empresa, com o objetivo de reduzir de uma forma legal a carga tributária e com isso obter resultados positivos.

Cassone (2001, p.24) *apud* Teixeira (2010, p. 15), afirma que “o sistema jurídico-tributário brasileiro é complexo pela infinidade de princípios, regras e normas de caráter geral e específico que necessitam ser bem estudados e compreendidos para serem corretamente aplicados aos casos concretos”.

No Brasil existem atualmente 93 tributos entre impostos, taxas e contribuições, cuja lista encontra-se em anexo e disponível em <http://www.portaltributario.com.br>.

A Indústria Metalúrgica Delta está enquadrada no Simples Nacional, de acordo com Santos e Veiga (2014) esse regime se caracteriza pela forma diferenciada de tributação e de cumprimento das obrigações acessórias.

Abaixo segue a relação dos principais Tributos Federais, Estaduais, Municipais, e outras taxas obrigatórias para a indústria metalúrgica Delta.

**Tributo Federal:**

- 1- IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- 2- CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- 3- COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
- 4- PIS- Programa de Integração Social;
- 5- IPI – Imposto sobre produtos industrializados;
- 6- INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

**Tributo Estadual:**

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

**Tributo Municipal:**

ISS - Imposto sobre Serviço.

**Outros Tributos e Taxas:**

- FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Insalubridade;
- IPTU;
- Alvará;

- CREA;
- Contribuição Sindical Patronal;
- Taxa de Licenciamento Anual de Veículo;
- Taxa para emissão de documentos.

O art. 96 do Código Tributário Nacional, “expressa que a legislação tributária compreende as leis, os tratados e convenções internacionais, os decretos e as normas que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes”. (FABRETTI, 2001, p.29)

Tais fatores penalizam sobremaneira o custo da maioria das empresas e acarretam grandes transtornos para o gerenciamento contábil e financeiro dos impostos e demais tributos. Nesse ambiente, cresce sensivelmente a responsabilidade de todos os gestores da empresa, em particular a dos profissionais da controladoria e contabilidade. (OLIVEIRA et.al., 2003, p. 32)

Para Fabretti (2001, p. 27), a “Contabilidade Tributária é o ramo da contabilidade que tem como objetivo aplicar normas básicas da contabilidade e da Legislação Tributária, de forma simultânea e adequada”.

Abaixo quadro das principais funções e atividades da Contabilidade Tributária.

QUADRO 2 - FUNÇÕES E ATIVIDADES DA CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

ESCRITURAÇÃO E CONTROLE	ORIENTAÇÃO	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
Escrituração fiscal das atividades do dia a dia da empresa e dos livros fiscais.	Orientação, treinamento e constante supervisão dos funcionários do setor.	Estudo das diversas alternativas legais para a redução da carga fiscal, tais como:
Apuração dos tributos a recolher, preenchimento das guias de recolhimento e remessa para o departamento de contas a pagar.	Orientação fiscal para as demais unidades da empresa ou das empresas controladas e coligadas, visando padronizar procedimentos.	1- Todas as operações em que for possível o crédito tributário, principalmente em relação aos chamados impostos não cumulativos: ICMS e IPI.
Controle sobre os prazos para os recolhimentos.		2- Todas as situações em que for possível o diferimento (postergação) dos recolhimentos dos impostos, permitindo melhor gerenciamento do fluxo de caixa.
Assessoria para a correta apuração e registro do lucro tributável do exercício social, conforme os princípios fundamentais de contabilidade.		3- Todas as despesas e provisões permitidas pelo fisco como dedutíveis da receita,
Assessoria para o correto registro contábil das provisões relativas aos tributos a recolher.		

FONTE: Oliveira et.al. (2003, p.35)

A finalidade da contabilidade tributária primeiramente é apurar o resultado econômico do exercício social e em seguida as exigências das legislações que abrangem o IRPJ e a CSSL, assim determina-se a base de cálculo fiscal e formam as provisões destinadas aos tributos acima, sendo abatidos no resultado econômico contábil, obtendo-se o lucro líquido disposto aos acionistas, sócios entre outras partes interessadas, de acordo com FABRETTI (2001).

Segundo o autor acima existem dois métodos que consistem a contabilidade tributária: o planejamento tributário e o planejamento contábil. O primeiro, quando elaborado antes do fato gerador do tributo, produz a elisão fiscal dentro da legalidade, possibilitando a redução da carga tributária. E o segundo consiste na elaboração de relatórios eficientes e exatidão dos registros contábeis.

## 2.3 Planejamento Tributário

O planejamento tributário é fundamental para as empresas, pois por intermédio dele e com base em estudos sustentados em lei, é possível reduzir os tributos que incidem na empresa, mas de uma maneira lícita, chamado de elisão fiscal.

Para Oliveira et.al. (2003, p. 36) planejamento tributário “trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte”.

Fabretti (2003, p. 32) *apud* Giacomelli (2008, p. 10), considera que “a relação custo/benefício do planejamento tributário deve ser minuciosamente avaliada”, e que, ainda “não há mágicas, apenas alternativas cujas relações variam muito em função dos valores envolvidos, da época, e do local”.

O contribuinte tem o direito de estruturar o seu negócio da maneira que melhor lhe pareça, procurando a diminuição dos custos de seu empreendimento, inclusive dos impostos. Se a forma celebrada é jurídica e lícita, a fazenda pública deve respeitá-la. (ZANLUNCA, 2002, p. 1) *apud* (GIACOMELLI, 2008, p. 7).

De acordo com o Portal de Contabilidade (2018), “o planejamento de tributos pode ser considerado como uma ferramenta que faz a projeção das atividades econômicas da organização e encontra meios válidos e de acordo com a legislação para diminuir a soma de impostos e tributos pagos”.

Devido à necessidade constante de obtenção e gestão de recursos financeiros, as empresas precisam periodicamente avaliar sua gestão tributária. De acordo com o Portal de Contabilidade (2018) a gestão tributária é “um método que objetiva encontrar meios contábeis e fiscais para reduzir o valor pago a título de tributos sobre cada operação ou produto”.

Para Pohlmann (2010, p.17), planejamento tributário “é considerado a atividade mais complexa desenvolvida pelo contador tributarista”. O profissional dessa área precisa ter um vasto conhecimento das regras que regem as leis dos tributos existentes no país.

O autor acima considera importante que o contador esteja atento para eventuais situações que possam surgir no dia a dia, avaliando os riscos para a

empresa, com o objetivo de encontrar soluções seguras e confiáveis para não comprometer a empresa com o Fisco.

Oliveira et. al. (2003, p. 21) conceitua tributo como sendo “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Para Ferreira (2013, p. 699), “a competência para a instituição de tributos é outorgada pela Constituição Federal. Segundo esta, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios podem instituir: os impostos as taxas e a contribuição de melhorias”.

As formas de tributação existente no Brasil são apresentadas como:

### **1. Simples Nacional**

O Simples Nacional de acordo com Santos e Veiga (2014) é uma forma diferenciada de tributação e de cumprimento das obrigações acessórias, seu objetivo principal é beneficiar as micros, pequenas e médias empresas, com o propósito de reduzir a carga tributária do seu negócio, e assim obterem resultados positivos.

“O Simples Nacional é uma forma simplificada e englobada de recolhimento de tributos e contribuições, tendo como base de apuração a Receita Bruta, foi instituído pela Lei Complementar 123/2006”. (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2018)

Outra definição para o Simples Nacional de acordo com a Receita Federal (2018) é “um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”.

Segundo Silva (2010) essa forma de tributação é permitida para determinadas empresas, instituída pela Lei nº 9.317/1.996 e regulamentada por atos normativos.

O Sistema Integrado de Recolhimento de Impostos e Contribuições das Micros - Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) – Simples Nacional, também denominado Super Simples, substituiu o Simples Federal ( Lei nº 9.317/96) e o Estatuto das ME e das EPP (Lei nº9.841/99). (REIS, GALLO e PEREIRA, 2012, pg.111).

A Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 trouxe algumas alterações para o Sistema Tributário brasileiro em vigor desde Janeiro de 2018, e abrange todos os empreendedores vinculados ao Simples Nacional. Dentre as alterações está à extensão do limite de faturamento anual, novas alíquotas e anexos, e também houve a inclusão de novas atividades, conforme mostra o quadro abaixo. (SEBRAE, 2018)

QUADRO 3- TRIBUTAÇÃO: ANTES E A PARTIR DE 2018

TRIBUTAÇÃO	ANTES DE 2018	A PARTIR DE 2018
Saída do Simples Nacional por exceder o limite da Receita Bruta Anual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As empresas do Comércio tinham aumento de até 54% na carga tributária.</li> <li>• As Indústrias tinham aumento de até 40%.</li> <li>• E as empresas de Serviços tinham aumento de até 35%.</li> </ul>	Criação de faixa de transição para as empresas (R\$ 3,6 a 4,8 milhões), para que não haja aumento repentino da carga tributária na mudança do Simples Nacional para o Lucro Presumido.
Redução de Faixas	20 Faixas de Tributação. A progressão de crescimento da Receita para a mudança de faixas também não era clara.	Seis Faixas de tributação, aumentando a previsibilidade da quantidade do aumento da tributação.
Tributação Progressiva	Entre uma faixa e outra de tributação existiam aumentos que podiam chegar a 36%.	O Simples Nacional passa a ter aumento suave por meio da tributação por faixas, igual ao modelo do Imposto de Renda de pessoa Física (IRPF). A nova alíquota decorrente do aumento de Receita somente incide no que exceder a faixa anterior.

FONTE: SEBRAE (2018)

O cálculo para apurar o valor devido no Simples Nacional também sofreu alteração, sendo necessário primeiramente identificar a Alíquota Efetiva, de acordo com a fórmula abaixo.

$$\frac{((RBT12 \times Alíq) - PD)}{RBT12}$$

Onde:

RBT12: Receita Bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração.

Alíq.: Alíquota Nominal constante no Anexo II da Lei Complementar 155/2016, conforme Quadro 4: ( Anexo II - Alíquotas e Partilhas do Simples Nacional - Indústria)

PD: Parcela a deduzir constante nos anexos II da Lei Complementar 155/2016, conforme Quadro 5: (Anexo II - Percentual de Repartição dos Tributos- Indústria).

QUADRO 4 – ANEXO II - ALÍQUOTAS E PARTILHAS DO SIMPLES NACIONAL - INDÚSTRIA

	RECEITA BRUTA EM 12 MESES ( em R\$)	ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,5%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

FONTE:Planalto (2018)

QUADRO 5 – ANEXO II - PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS - INDÚSTRIA

FAIXAS	TRIBUTOS						
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	IPI	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
6ª Faixa	8,50%	7,50%	20,96%	4,54%	23,50%	35,00%	-

FONTE:Planalto (2018)

Cálculo do Simples Nacional – Anexo II – União

RECEITA BRUTA ANUAL	
Receita Bruta em 12 meses	3.600.000,00
Alíquota Nominal	14,70%
PD	85.500,00
<b>Alíquota Efetiva da União =</b>	<b>12,33%</b>

FONTE: Autor (2018)

REPARTIÇÃO DE TRIBUTOS DA UNIÃO – INDÚSTRIA								
5ª Faixa	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	CPP	IPI	ICMS	TOTAL
% de Repartição	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%	100,00%
Alíquota proporcional	0,68%	0,43%	1,42%	0,31%	4,62%	0,92%	3,94%	12,33%

FONTE: Autor (2018)

Cálculo do Simples Nacional – Anexo II – Tabela do Estado do PR – Indústria

QUADRO 6 – TABELA II DO ANEXO XI (RICMS 2017) – INDÚSTRIA

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	Isenção	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	Isenção	-
3ª Faixa	360.000,01 a 720.000,00	3,2000%	11.520,00
4ª Faixa	720.000,01 a 1.800.000,00	3,5840%	14.284,80
5ª Faixa	1.800.000,01 a 3.600.000,00	4,7040%	34.444,80

FONTE: Secretaria da Fazenda (2018)

RECEITA BRUTA ANUAL	
Receita Bruta em 12 Meses	3.600.000,00
Alíquota Nominal	4,70%
PD	34.444,80
Alíquota Efetiva do PR =	3,75%

FONTE: Autor (2018)

PERCENTUAL DA CARGA TRIBUTÁRIA	
Alíquota Efetiva da União	12,33%
Alíquota Efetiva do PR	3,75%
% Redução	-3,94%
% CT =	12,13%

FONTE: Autor (2018)

VALOR DO DAS	
% Carga Tributária	12,13%
Receita do mês	300.000,00
% CT =	36.384,60
<b>DAS Anual</b>	<b>436.615,20</b>

FONTE: Autor (2018)

De acordo com a lei Complementar nº 123/2006, artigos 13-A e 20 parágrafo 1º, a EPP que ultrapassar o sublimite de R\$ 3.600.000,00 de Receita Bruta anual, estará impedida de recolher o ICMS e ISS sobre esse excesso na forma do Simples, a partir do mês subsequente àquele em que tiver ocorrido o excesso, relativamente aos seus estabelecimentos localizados na unidade da federação que os houver adotado. Isso vale dizer, que a empresa deverá recolher o ICMS ou ISS sobre o excesso de forma normal. Porém, se a Receita Bruta anual ficar dentro do limite de R\$ 4.800.000,00 os demais tributos devidos à União, serão recolhidos na forma do Simples Nacional

Segunda Silva (2010) com a Resolução CGSN nº 58, de 27 de Abril de 2009 o Microempreendedor Individual (MEI) passou a fazer parte também do sistema tributário brasileiro.

SEBRAE (2018) considera microempreendedor Individual o empresário individual que atenda, cumulativamente, as seguintes condições:

- Faturamento de R\$ 81.000,00 anual;
- Exerça de forma independente as ocupações constantes do anexo XIII da Resolução CGSN 94/2011;
- Possua um único estabelecimento;
- Não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
- Não contrate mais de um empregado.

Segundo Silva (2010) as empresas que se enquadrarem conforme Quadro 7 – Divisão e Classificação do Super Simples não devem considerar na Receita Bruta as vendas canceladas bem como os descontos concedidos incondicionalmente.

Abaixo quadro com a nova divisão e classificação do Super Simples, vigente desde janeiro de 2018.

QUADRO 7- DIVISÃO E CLASSIFICAÇÃO DO SUPER - SIMPLES

RECEITA BRUTA ANUAL	CLASSIFICAÇÃO
Até R\$ 81.000,00	MEI - Microempreendedor Individual
Até R\$ 360.000,00	ME – Microempresa
Até R\$ 4.800.000,00	EPP – Empresa de Pequeno Porte

FONTE: SEBRAE (2018)

Para Silva (2010, p. 352) “considera-se Receita Bruta Anual, para fins de enquadramento, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia”. Quando o início da atividade ocorrer no próprio ano-calendário, o limite de acordo com o Quadro nº 6 será proporcional ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

## 2. Lucro Presumido

Para Reis, Gallo e Pereira (2012, p. 50), “o Lucro Presumido é um regime tributário das pessoas jurídicas em que o objetivo principal se trata de uma presunção do lucro para se apurar o tributo devido (IRPJ e CSLL)”.

De acordo com Silva (2010, p. 382) lucro presumido “é uma forma de tributação que leva em consideração o percentual de presunção estabelecido pelo governo federal sobre o faturamento, somado as demais receitas e ganhos de capital”, Ferreira (2013, p. 710) considera que “a base de cálculo do Imposto de Renda, é apurada por meio da aplicação de um percentual, estabelecido pela legislação de acordo com a atividade, sobre a receita realizada pelo contribuinte”.

Também pode ser definida como sendo “uma forma de tributação simplificada, utilizada para a determinação da base de cálculo da CSLL e do IRPJ

das pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas, no ano – calendário, a apuração do Lucro Real”. (SILVA, 2010, p.382)

De acordo com Silva (2010) a opção pelo Lucro Presumido deverá ser manifestada pela pessoa jurídica com o pagamento da primeira ou única quota do IRPJ devido, correspondente ao 1º período de apuração de cada ano – calendário, não é permitido à alteração durante o ano calendário para outro regime.

### 3. Lucro Real

Para Ferreira (2013, p. 698) “Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do Imposto de Renda”.

Conforme Reis, Gallo e Pereira (2012, p. 32) as pessoas jurídicas obrigadas a recolher os tributos na forma do Lucro Real, são aquelas que:

- I. Auferiram receita total, no ano calendário anterior, superior a R\$ 78.000.000,00 ou proporcional ao número de meses de período, quando inferior a doze meses;
- II. Suas atividades devem ser de instituições financeiras ou equiparadas;
- III. Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior;
- IV. Que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
- V. Que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, inclusive mediante balanço ou balancete de suspensão ou redução do imposto;
- VI. E que cuja atividade seja de *factoring*.

Segundo Santos e Veiga (2014, p. 157), “também são obrigadas ao Lucro Real pessoas jurídicas cuja Receita Bruta total tenha sido superior a R\$72.000.000,00, no ano calendário anterior, ou R\$ 6.000.000,00 multiplicados pelo número de meses em atividades”.

A apuração pelo Lucro Real pode ser por período Trimestral ou Anual, em ambos os casos as alíquotas são as mesmas, 15% para IRPJ, 10% para o adicional sobre o lucro que exceder R\$ 20.000,00 ao mês e 9% para a CSLL, pode ser

apurado pelo recolhimento por estimativa e pelo recolhimento com base em balancete de suspensão ou redução. (SANTOS e VEIGA, 2014).

A empresa que optar pelo Lucro Real deverá manter sua escrita contábil em dia e conciliada, é preciso que os saldos das contas estejam conferidos e conciliados de forma que o setor contábil tenha a composição dos saldos constantes no balanço contábil. (TEIXEIRA, 2005, p.19)

Silva (2010, p. 394) afirma que o Lucro Real “é uma forma complexa de apuração do IRPJ e da CSLL e tem como fato gerador o resultado contábil ajustado pelas adições, exclusões e compensações determinadas na legislação tributária”, com base no resultado o Imposto de Renda a recolher é calculado.

#### **4. Lucro Arbitrado**

De acordo com Reis, Gallo e Pereira (2012, p.66) o Lucro Arbitrado “é mais utilizado pelo Fisco nas hipóteses previstas na legislação vigente, com o objetivo de arbitrar o lucro da pessoa jurídica para aplicar a tributação devida”.

Segundo Ferreira (2013, p. 713) “os casos de apuração do Lucro Arbitrado envolvem o cometimento de infração à Legislação do Imposto de Renda pelo contribuinte sujeito ao lucro real ou presumido”.

O Lucro Arbitrado é uma forma de tributação para se apurar a CSLL e o IRPJ, pois é uma maneira utilizada pelo Fisco, mas que pode ser adotada pelo contribuinte, quando a Receita Bruta é conhecida somente poderá ser adotada na ocorrência de qualquer uma das hipóteses de arbitramento. (SILVA, 2010, p.413)

O Lucro Arbitrado é imposto aos contribuintes, de acordo com Ferreira (2013. P. 713), quando:

1) Sujeito ao Lucro Real o contribuinte não mantém escrituração de acordo com a legislação comercial ou fiscal, deixa de elaborar as demonstrações exigidas pela legislação fiscal e não mantém o livro Razão e o livro Diário;

2) Opta indevidamente pela Tributação com base no Lucro Presumido.

O art. 531 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99) dispõe que, quando o contribuinte tem conhecimento de sua Receita Bruta e desde que ocorridas às hipóteses previstas no art. 530, poderá optar pelo recolhimento dos tributos na forma do Lucro Arbitrado. (REIS, GALLO, e PEREIRA, 2012, p.67).

## 2.4 Pequenas e Médias Empresas

Segundo Fabretti (2003, p. 36) empresa pode ser conceituada como “unidade econômica, organizada, que combinando capital e trabalho produz ou faz circular bens ou presta serviços com finalidade de lucro”.

“Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) a sociedade empresária, devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas”. (SILVA, 2010, p. 354)

“A Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foi instituída em 2006 para regulamentar o disposto na Constituição Brasileira, que prevê o tratamento diferenciado e favorecido à microempresa de pequeno porte”. (SEBRAE, 2018)

Por meio da Lei Geral, “instituiu-se o regime tributário específico para os pequenos negócios, com redução da carga de impostos e simplificação dos processos de cálculo e recolhimento, chamado de Simples Nacional”. (SEBRAE, 2018)

As micros, pequenas e médias empresas, para os próximos anos têm muitos desafios segundo Santos e Veiga (2014), isso devido os números de empresas que encerram suas atividades, seja pela falta de preparo dos gestores, por questões financeiras ou problemas de ordem fiscal ou tributária.

Em relação à questão tributária, o que se observa é que o governo federal tem feito várias ações com o objetivo de controlar fraudes, evitando sonegações. Um dos exemplos é a aquisição e o desenvolvimento de diversos sistemas de informação e bancos de dados que estão sendo alimentados por diversas fontes e possibilitando cruzamentos e checagens. Estas formas de inibir a fraude fiscal têm ocasionado reduções dos tributos, como a criação do Simples Nacional, que consiste em um sistema tributário diferenciado para as micro e pequenas empresas. (SANTOS e VEIGA, 2014, p.7)

Para Santos e Veiga (2014, p. 7) “as micro, pequenas e médias empresas são muito relevantes para a sociedade, pois movimentam o mercado,

além de empregar significativa parte da mão de obra própria, de terceiros ou do próprio empreendedor”.

Para as empresas sobreviverem no mercado atual é essencial suas adequações as constantes mudanças, ajustar a contabilidade internacional à legislação brasileira além de está atento as constantes alterações nas políticas tributárias. (SANTOS E VEIGA, 2014).

Classificação das empresas quanto ao porte.

#### 2.4.1 Empreendedor Individual – EI

O limite anual para o enquadramento no Simples para o Empreendedor Individual no ano de 2012 era de R\$ 60 mil segundo Santos e Veiga (2014), com as mudanças estabelecidas no final de 2016, por meio da lei complementar 155/2016, o limite da Receita Bruta Anual passou para R\$ 81 mil, conforme o SEBRAE (2018).

Existiam, em novembro de 2011, 5,6 milhões de micro e pequenas empresas no país, incluindo 1,7 milhões de empreendedores individuais que integram o regime especial de tributação em atividades como cabeleireiras, manicures, costureiras, carpinteiros, borracheiros, eletricitas, encanadores e outras profissões. (SEBRAE *apud* SANTOS e VEIGA, 2014, p. 4).

Em 2015 de acordo com uma pesquisa realizada pelo SEBRAE (2018), em parceria com DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) sobre o Anuário do Trabalho nos Pequenos Negócios 2015, revelou-se que havia cerca de 6,8 milhões de estabelecimentos de micro e pequenas empresas.

#### 2.4.2 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Segundo a Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006

Art. 3º Para os efeitos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (SANTOS e VEIGA, 2014, p.5).

Com a Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016, vigente desde janeiro de 2018, foram estabelecidas algumas alterações para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, com a extensão do limite de faturamento anual, passando de R\$ 3,6 milhões para R\$ 4,8 milhões, novas alíquotas e anexos e a inclusão de novas atividades. (SEBRAE, 2018)

QUADRO 8- CLASSIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ACORDO COM A RECEITA ANUAL

PORTE	SIMPLES NACIONAL FATURAMENTO ANUAL
ME- Microempresas	Até R\$ 360.000,00
EPP- Empresa de Pequeno Porte	Até R\$ 4.800.000,00

FONTE: SEBRAE (2018)

2.4.3 Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas- que aprovou a NBC TG 1000

Segundo Santos e Veiga (2014, p.6), esta norma afirma que as pequenas e médias empresas:

- Não tem obrigação pública de prestação de contas;
- Suas demonstrações contábeis são elaboradas para fins gerais dos usuários externos.

Para que as mesmas tenham obrigação pública de prestação de contas é preciso que, segundo o autor acima:

- Seus instrumentos de dívida ou patrimoniais sejam negociados em mercado de ações ou estiverem no processo de emissão de tais instrumentos para negociação em mercado aberto;
- Possuir ativos em condição fiduciária perante um grupo amplo de terceiros, como um de seus principais negócios.

#### 2.4.4 Classificação de acordo com o número de empregados

Conforme o número de empregados, as empresas podem ser classificadas de acordo com o quadro abaixo.

QUADRO 9- CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O NÚMERO DE EMPREGADOS

PORTE / SETOR	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Microempresa (ME)	Até 19	Até 9
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	De 20 a 99	De 10 a 49
Médias Empresas	De 100 a 499	De 50 a 99
Grandes Empresas	500 ou mais	100 ou mais

FONTE: SEBRAE (in: Dieese, 2011) *apud* SANTOS et. al. (2014, p.6).|

#### 2.4.5 Classificação conforme o MERCOSUL

Segundo Santos e Veiga (2014, p. 6), “o MERCOSUL com a Resolução nº 59/98, define que os parâmetros podem ser quantitativos e qualitativos”.

Conforme os autores acima no parâmetro quantitativo existem dois critérios: o pessoal empregado e o nível de faturamento da empresa, sendo que para fins da classificação prevalecerão o nível de faturamento, o número de pessoas ocupadas será adotado como referência.

Para o parâmetro qualitativo “as micros, pequenas e médias empresas não podem estar controladas por outra empresa ou pertencer a um grupo econômico que em seu conjunto supere os valores estabelecidos”. (SANTOS e VEIGA 2014, p. 7).

QUADRO 10- CLASSIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEGUNDO O FATURAMENTO BRUTO ANUAL

PORTE	ATIVIDADE	PESSOAL OCUPADO	EXPORTAÇÕES
Microempresas	Comércio	1 a 05 pessoas	Até US\$ 200 mil
	Indústria	1 a 10 pessoas	Até US\$ 400 mil
Empresas de Pequeno Porte	Comércio e Serviços	6 a 30 pessoas	Acima de US\$ 200 mil até US\$ 1,5 milhões
	Indústria	11 a 40 pessoas	Acima de US\$ 400 mil até US\$ 3,5 milhões

FONTE: SANTOS E VEIGA (2014, p.7)

## 2.5 A importância do contador no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.

Os pequenos e médios empresários geralmente são céticos em relação à importância dos contadores nas tomadas de decisões de suas empresas. Geralmente, quando eles contratam o contador, os mesmos pensam que será mais uma despesa em sua conta, pois consideram essa prestação de serviço pequena considerando o valor a ser pago mensalmente.

Mas, o contador tem um papel fundamental nas empresas, independentemente de seu porte, pois um profissional dessa área, conhecedor das leis que regem o país e que consiga de forma lícita à redução de tributos devida pelas empresas não deveria ser ignorado.

A quantidade de tributos existente no Brasil e o custo dos mesmos fazem com que as empresas precisem ter uma gestão tributária cuidadosa e organizada, por isso é indispensável um contador, como também a necessidade de um planejamento tributário.

De acordo com Diniz (2017) “o perfil do contador passou a ser de consultor conselheiro e analista hábil que interpreta, orienta e dá suporte”. Por isso é importante que esse profissional seja qualificado, habilitado e conhecedor do assunto, assim ele conseguirá transmitir confiança para os gestores, possibilitando uma tomada de decisão de acordo com o esperado.

A função básica do contador é produzir informações úteis aos usuários da Contabilidade para a tomada de decisões. Ressaltemos, entretanto, que, em nosso país, em alguns segmentos de nossa economia, principalmente na pequena empresa, a função do contador foi distorcida,

estando voltada exclusivamente para satisfazer as exigências do fisco. (MARION, 2007, p.25)

Oliveira et. al. (2003) afirma que as mudanças estão ocorrendo constantemente, por isso o contador precisa estar atento a tudo, e que é de extrema importância à interação entre os departamentos da empresa, é preciso visitá-los, tirar as dúvidas e auxiliar os responsáveis de cada setor, para não haver erros na elaboração dos relatórios e documentos relevantes a empresa.

O momento exige dos contadores além do conhecimento teórico, experiência na área e a obrigação de estarem atualizados, pois no Brasil além da complexidade dos tributos existentes, constantemente as leis sofrem alterações.

Como já mencionado acima o contabilista se tornou fundamental para as empresas, e com a globalização e as evoluções tecnológicas se desenvolvendo rapidamente, as exigências em relação aos contadores crescem cada vez mais, exigindo desses profissionais o conhecimento tanto em âmbito nacional como em âmbito internacional.

O moderno e competente profissional da contabilidade já não pode limitar-se aos aspectos legais e fiscais da entidade. A essas importantes funções e atividades acrescentam-se outros aspectos importantes, tais como os gerencias, de produtividade, de eficiência e estratégicos. (OLIVEIRA et.al.2003, p. 39)

De acordo com Diniz (2017) a contabilidade está relacionada diretamente às áreas da empresa que incluem em resultados operacionais, como Auditoria, Controladoria e Gerencial, às quais as informações ou fatos passados não interessam, mas é preciso que esse profissional proponha soluções que ajudem na tomada de decisões futuras, mantendo e aplicando ferramentas com base em técnicas modernas.

Zanluca (2018) afirma que a base de um adequado planejamento fiscal é a existência de dados regulares e confiáveis, e, como a contabilidade é um sistema de registros permanentes das operações internas da empresa, ela se torna o pilar para tal planejamento. As informações e os controles contábeis são ferramentas fundamentais para a administração das pequenas empresas no que diz respeito ao controle dos tributos, que podem ser utilizados como planejamento tributário visando reduzir licitamente os impostos das empresas.

Filho et. al.(2015, p. 11) afirma que “o profissional da contabilidade moderno deve ser ágil, competente, antenado e possuir a informação na ponta da língua para ajudar seu cliente a gerir o seu negócio e, dessa forma, ser mais competitivo”. O autor cita ainda que, o importante é não ficar estagnado, pois as informações não param, e o sistema tributário brasileiro além de ser complexo, sempre está trazendo novas leis que afetam a empresa como um todo.

Franco (1999, p. 118), destaca os desafios que a contabilidade e os contadores teriam pela frente, segundo o autor “o contador gerencial da atualidade terá de ser mais bem treinado e equipado com maior conjunto de habilidades de que os contadores do passado”.

Os contadores gerenciais também precisam, de acordo com o autor acima:

- Adotar uma perspectiva global da estratégia e do futuro da empresa;
- Desenvolver sólido entendimento dos negócios e processos da empresa;
- Ter boas habilidades técnicas e conceituais;
- Desenvolver eficientes habilidades interpessoais e de comunicação;
- Ser capaz de dominar o poder da tecnologia da informação na contabilidade gerencial;
- Melhorar constantemente seus conhecimentos, mantendo-se a par do desenvolvimento, não somente de sua área de trabalho, mas também de outras áreas com ela relacionadas;
- Participar de programas de educação profissional continuada, participar de seminários e conferenciais sobre assuntos relacionados com contabilidade gerencial.

Geralmente as pequenas empresas são administradas e comandadas pelo proprietário, sendo o mesmo responsável por todas as decisões que envolvem a empresa. As informações relacionadas ao funcionamento e andamento dos processos internos e externos são geradas e repassadas a ele, então muitas vezes no desespero de solucionar os problemas que surgem no dia a dia acabam se precipitando e tomando decisões equivocadas, causando prejuízo no resultado final da produção, ou mesmo elevando a carga tributária da empresa.

Esse profissional também pode ser considerado como um elo entre a empresa e o fisco, com a capacidade de elaborar um planejamento tributário

eficiente, com informações reais e atualizadas, com certeza proporcionará a empresa resultados positivos ou mesmo evitar situações que favoreça autuações com o fisco, ocasionando assim prejuízos desnecessários.

### **3. METODOLOGIA DA PESQUISA**

O objetivo deste capítulo é apresentar a opção metodológica adotada para a realização da pesquisa e responder o problema apresentado, considerando o objetivo geral e os objetivos específicos propostos.

#### **3.1 Tipo de Abordagem**

A abordagem da pesquisa adotada foi qualitativa, para Bauer e Gaskell (2002, p.23) “a pesquisa qualitativa evita números, lida com interpretações de realidades sociais”, afirmando que o protótipo mais conhecido para a realização deste tipo de abordagem é a entrevista.

#### **3.2 Tipo de Pesquisa**

Para a elaboração deste trabalho utilizou-se a pesquisa descritiva. Conforme Gil (2008, p. 47), a pesquisa descritiva “tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

De acordo com Gil (2002, p. 42), “são inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática”.

#### **3.3 Tipo de Delineamento**

Para o delineamento foram utilizados à pesquisa bibliográfica, sites, pesquisa de campo e o estudo de caso.

A pesquisa bibliográfica e sites foram utilizados para obter embasamento teórico e se aprofundar no tema de pesquisa.

Segundo Gil (2002, p.54) “a pesquisa bibliográfica consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos”.

A pesquisa de campo Segundo Lakatos e Marconi (1992, p. 43), “utiliza-se de técnicas de observação direta intensiva (observação e entrevista), e de observação direta extensiva (formulário, questionário, medida de opinião e técnicas mercadológicas)”.

Para o desenvolvimento deste trabalho utilizou-se à técnica de observação direta intensiva, que possibilita a observação, análise e considerações da teoria pesquisada por meio de bibliografias e sites, para relacionar com o tema abordado: a Importância do Contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.

O estudo de caso segundo Gil (2002) é útil quando envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento.

Para Yin (2005) *apud* Gil (2008), o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência.

### 3.4 Coleta de Dados

Os dados foram coletados por meio de entrevista direcionada ao gestor e ao contador da Indústria Metalúrgica Delta, o modelo da entrevista foi semi estruturada, elaborada após os objetivos serem definidos, com o intuito de estabelecer conexão com o embasamento teórico e responder o problema de pesquisa: Pesquisar qual a importância do contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.

Para Gil (2002, p.115) “A entrevista possibilita o auxílio ao entrevistado com dificuldade para responder, bem como a análise do seu comportamento verbal”.

### 3.5 Tratamento dos Dados

Para o tratamento dos dados utilizou-se a análise de conteúdo, conforme Severino (2007, p.121) “é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, trata-se de compreender criticamente o sentido manifesto ou oculto das comunicações, procura descrever como as informações foram coletadas”.

## 4. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

### 4.1 Estudo de Caso

Neste capítulo será apresentado o estudo de caso realizado na Indústria Metalúrgica Delta e conforme solicitado pelo gestor e contador seus nomes não serão mencionados no presente trabalho.

A finalidade deste estudo de caso é contribuir na conclusão do trabalho, pois para Gil (2002), ele é útil quando envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento, já mencionado em outro momento.

O regime tributário pelo qual a Indústria Metalúrgica Delta está enquadrada é o Simples Nacional, conforme pesquisa realizada no site do Portal Tributário (2018), esse regime é caracterizado pela forma simplificada de recolhimento dos tributos e contribuições, tendo como base de apuração a Receita Bruta.

Para responder os objetivos da pesquisa foi direcionado ao gestor da empresa um modelo de entrevista semiestruturada, pelo qual possibilitou conhecer aspectos básicos da empresa, bem como observar o comportamento do mesmo em relação às questões que lhe foram direcionadas.

Na segunda etapa também foi aplicado um modelo de entrevista semiestruturada ao contador, o mesmo é responsável pela contabilidade da indústria desde 1998, ano de inauguração da empresa, a finalidade da entrevista foi conhecer aspectos e situações relevantes para responder os objetivos do presente trabalho.

Por ter trabalhado com ambos, inseri informações com base em situações já vivenciadas na Indústria Metalúrgica Delta, pela qual era responsável pela área administrativa e financeira.

### **Questões direcionadas ao Gestor**

Na questão de nº1 foi solicitado que o gestor descrevesse o cargo e funções que ele ocupa na indústria. O mesmo respondeu que, além de ser o gestor, ele é Sócio Gerente Administrativo, sendo responsável pelo controle e administração de todos os departamentos existente na empresa, bem como nas tomada de decisões.

Quando perguntado sobre seu relacionamento com o contador, sua resposta foi semelhante a do contabilista, baseado em confiança e estritamente profissional.

Na questão de nº 3, perguntou-se sobre o regime tributário que a empresa está enquadrada e porque dessa escolha. O gestor respondeu que foi optado pelo Simples Nacional e essa escolha foi de acordo com a sugestão do contador na época, quando deu inicio as atividades da empresa, no ano de 1998, e até então continua o mesmo. Optou-se por ele devido às vantagens que esse regime oferece para as pequenas e médias empresas, como a unificação dos tributos e alíquotas diferenciadas de outros regimes tributários.

Na questão de nº 4 foi solicitado ao gestor que o mesmo descrevesse os tributos obrigatórios da empresa, segue relação dos mesmos, identificado e relacionado nas páginas nº 12 e 13.

#### **Tributo Federal:**

- 1- IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- 2- CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- 3- COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
- 4- PIS- Programa de Integração Social;
- 5- IPI – Imposto sobre produtos industrializados.
- 6- INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

#### **Tributo Estadual:**

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

#### **Tributo Municipal:**

ISS - Imposto sobre Serviço.

**Outros Tributos e Taxas:**

- FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Insalubridade;
- IPTU;
- Alvará;
- CREA;
- Contribuição Sindical Patronal;
- Taxa de Licenciamento Anual de Veículo;
- Taxa para emissão de documentos.

Na questão de nº 5 foi questionado se a empresa já havia realizado o planejamento tributário, mas sua resposta foi negativa, e que até então não havia pensado no assunto ou mesmo não o considerou necessário.

Na questão de nº 6, em relação o que poderia ser melhorado no relacionamento entre gestor/contador, o mesmo acredita que ambos têm uma boa relação, não percebendo situações que o desagrada no momento. Considera ainda que mesmo exercendo papéis distintos, o foco deles é o mesmo: o bom desempenho da empresa.

Na questão de nº 7, foi questionado o que poderia ser feito para a empresa maximizar os resultados. O gestor relata que seu principal objetivo hoje é sobreviver à situação econômica do país, conseguir honrar com os pagamentos de tributos, fornecedores e a folha de pagamento. Mas gostaria de continuar investindo em importação para a aquisição de matéria prima, pois os preços são acessíveis, e investir também em mão de obra.

Na questão de nº 8, perguntou-se para o gestor se antes dele tomar qualquer decisão o contador é consultado, para se informar realmente da situação econômica e financeira da empresa. Ele disse que não, suas decisões são baseadas em suas concepções e experiências.

**Questões direcionadas ao Contador**

Iniciou-se o questionário com o contador perguntando sobre seu relacionamento com o gestor da indústria metalúrgica. De acordo com a resposta do

mesmo, esse relacionamento se baseia no profissionalismo e confiança de ambos os lados, essa relação contador x empresário já existe há mais de 20 anos.

Quando perguntado sobre o seu papel na empresa, o contador se considera um colaborador e consultor, com a responsabilidade de transmitir informações relacionadas às questões trabalhistas e fiscais, esclarecendo dúvidas pertinentes a sua função, mas sem influenciar ou participar nas decisões finais do gestor.

Também foi perguntado se o mesmo gostaria de ter uma participação maior nas decisões da empresa e se ele tinha liberdade para opinar. A resposta foi não e sim, respectivamente, mas conforme citado por Oliveira et.al. (2003) a função do contabilista precisa considerar outros aspectos relevantes, tais como: gerenciamento, produtividade, eficiência e estratégia, para que a empresa obtenha sucesso em todos os sentidos.

Com relação às questões que dizem respeito aos tributos obrigatórios da empresa e o conhecimento destes tributos por parte do gestor, o contador é enfático em dizer que sim, é de conhecimento. Porém, é um conhecimento vago, não conhece com detalhes as normas e leis que envolvem a empresa como um todo.

Ao ser questionado sobre o que ele acha que poderia ser melhorado na relação entre contador e gestor, sua resposta foi que o empresário poderia ver o contabilista como uma pessoa visionária, capaz de contribuir nos processos da empresa como um todo e que, ambos trabalhando em conjunto, elaborando um planejamento tributário de acordo com a realidade da empresa, a chance de sucesso pode ser grande.

E para finalizar o questionário perguntou-se o que poderia ser feito para a empresa obter um resultado melhor. A resposta do contador foi que deveria existir uma legislação diferenciada para Micro, Pequena e Grande empresa.

## 5. CONCLUSÃO

Com o desenvolvimento do presente estudo foi possível responder os objetivos específicos estabelecidos, baseando-se no referencial teórico e no estudo de caso da Indústria Metalúrgica Delta. A pesquisa se deu primeiro com a teoria, na qual foram utilizadas diversas bibliografias, além de sites e o estudo de caso como já mencionado, com questões direcionadas ao gestor da empresa e ao contador.

Ao formular as questões para o contador, não havia sido considerado que o grau de parentesco entre o entrevistador e o gestor da indústria dificultaria a obtenção das respostas. Mas com a aplicação do questionário as respostas obtidas não foram suficientes para responder com exatidão todas as questões, utilizou-se então a técnica da observação direta, além do conhecimento do entrevistador em relação ao gestor e o contador da indústria.

A observação direta segundo Lakatos & Marconi (1992), é um tipo de atividade que “[...] utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar”, com o objetivo de auxiliar na identificação de fatos ou situações que outras técnicas não conseguem.

Por meio do estudo realizado, conheceu com maior profundidade o tema apresentado com a finalidade de responder a pergunta de pesquisa: Qual a importância do contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte?

Com o referencial teórico baseado em diversas bibliografias e pesquisas em sites, fica evidente a importância do contabilista para as empresas. Esse profissional não é simplesmente a pessoa responsável pela declaração de Imposto de Renda, ou mesmo o que mensalmente elabora a folha de pagamento da empresa. Pelo contrário, conforme já visto, o papel do contador é de especialista, com capacidade para gerenciar as atividades contábeis, trabalhistas, econômicas, patrimoniais e tributárias, além de elaborar os relatórios financeiros que servem de base para os gestores para auxiliá-los nas decisões finais.

O estudo de caso realizou-se em uma indústria metalúrgica de pequeno porte e o gestor é um dos sócios e o único responsável pelas tomadas de decisões de todas as áreas existente na empresa, evidenciando uma administração centralizada onde o gestor é consultado para todos os processos tanto interno como

externo. Sabe-se que mesmo a indústria sendo de pequeno porte, existe setores diferentes, com atividades e funções particulares que requerem conhecimentos específicos e pessoas qualificadas para determinadas tarefas.

Com base nas respostas do gestor e do contador sobre seu relacionamento, os mesmos relataram que essa relação existe há mais de 20 anos, desde a abertura da empresa em meados de 1998. Considero que, neste caso, a confiança foi e continua sendo um fator fundamental para a sobrevivência desse relacionamento, além do profissionalismo que ambos afirmam existir.

Como já mencionado acima, o gestor é o único responsável pelas decisões da empresa, segundo Marion (2007, p.25) “a função básica do contador é produzir informações úteis para a tomada de decisões”, mas mesmo o contador sendo considerado pelos autores peça essencial para o sucesso das empresas, nem sempre é visto assim pelos empresários, como observado no estudo de caso. Mesmo ambos apresentando um relacionamento duradouro e de confiança, os conhecimentos e habilidades desse profissional é ignorado.

Devido à situação econômica complicada pela qual passa nosso País, com carga tributária alta e complexa, além das constantes alterações das leis, torna-se evidente o quão importante e necessário é o planejamento tributário para as empresas. Isso também reforça a relevância do profissional contábil, pois com seus conhecimentos e habilidades, eles são capazes de criar e elaborar relatórios atualizados e baseados nas leis vigentes, permitindo ao empresário minimizar os custos fixos da empresa, prorrogar pagamentos de tributos, quando possível, evitando assim futuros transtornos ou mesmo autuações com o fisco.

Também como foi mencionado pelo gestor, sua maior dificuldade hoje está em manter a indústria em funcionamento, sendo sua prioridade honrar com todos os compromissos financeiros, trabalhistas e tributários. Uma das funções da contabilidade é fornecer informações relevantes e atualizadas para as tomadas de decisões. Para isso ocorrer é relevante afirmar que gestor, contador e os departamentos da empresa precisam estar completamente integrados, para garantir um resultado positivo e melhorar o desempenho financeiro e econômico da indústria metalúrgica Delta, para que as perdas não sobressaiam sobre os ganhos.

Por fim, tendo em vista o embasamento teórico realizado e as informações coletadas por meio do estudo de caso e da observação, o relacionamento entre o gestor e o contador da indústria Delta é duradouro e de

confiança. No entanto, também foi possível observar que as habilidades e qualificações do contabilista são pouco exploradas pelo gestor, pois suas responsabilidades se baseiam na geração da folha de pagamento, emissão de certidões, registro de funcionários e emissão das guias relacionadas aos tributos obrigatórios, tendo um papel de coadjuvante no meio empresarial.

## 6. REFERÊNCIAS

BAUER, Martin W.; GASKELL, George: **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som** : um manual prático. 2. ed. São Paulo: Vozes,2002.

FABRETTI, Lúdio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FABRETTI, Lúdio Camargo. **Prática Tributária da micro, pequena e média empresa**: São Paulo: Atlas, 2003.

FERREIRA, Ricardo J. **Contabilidade Básica**: teoria e mais de 1.600 questões comentadas. 10. ed. Rio de Janeiro: ed. Ferreira, 2013.

FRANCO, Hilário. **A Contabilidade na era da Globalização**. São Paulo: Atlas, 1999.

GIACOMELLI, Alessandra. **Planejamento Tributário**: Reestruturação de empresas visando redução de carga tributária. 57 f. Monografia (Especialização – Pós – Graduação em Controladoria -2007) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, Luís Martins de et al. **Manual de Contabilidade Tributária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

POHLMANN, Marcelo Coletto. **Contabilidade Tributária**. Curitiba: Iesde Brasil S.A., 2010.

REIS, Luciano Gomes dos.; GALLO, Mauro Fernando; PEREIRA, Carlos Alberto. **Manual de Contabilização de Tributos e Contribuições Sociais**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ROMEU, Alceu de Castro et. al. **Contabilidade Tributária: Doutrina e Direito Contábeis**. São Paulo: Atlas, 1984.

SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1998.

SANTOS, Fernando de Almeida; VEIGA, Windsor Espenser. **Contabilidade: com Ênfase em Micro, Pequenas e Médias Empresas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Lourivaldo Lopes da. **Contabilidade Geral e Tributária**. 6. ed. São Paulo: IOB, 2010.

TEIXEIRA, Paulo Henrique. **Contabilidade como Instrumento de Economia Tributária**. 1. Ed. Curitiba: Maph, 2005.

TEIXEIRA, Ozaías Gapski. **Planejamento Tributário**. 119 f. Monografia (Especialização – MBA-Auditoria Integral) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

YAMAMOTO, Marina M.; PACCEZ, João D.; MALACRIDA, Mara J.C. **Fundamentos da Contabilidade: a nova contabilidade no contexto global**. São Paulo: Saraiva 2011.

**SITES:**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Pesquisa perfil do profissional da contabilidade 2012-13**. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Mensagem ao futuro profissional da contabilidade**. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/>>. Acesso em: 20 jan. 2018

DINIZ, Flavia. **Manual do Contabilista de Sucesso**. Disponível em: <<http://www.cienciascontabeis.com.br/>>. Acesso em: 05 de nov. 2017.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **A contabilidade e o avanço da tecnologia**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/>>. Acesso em: 21 fev. 2018.

PORTAL DE CONTABILIDADE. <http://www.portaldecontabilidade.com.br>

PORTAL DA FAZENDA: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

PLANALTO: **Casa Civil**. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm) />. Acesso em 11 de maio. 2018.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Simples Nacional**: documento. Disponível em:<<http://www8.receita.fazenda.gov.br> />. Acesso em: 09 jan. 2018.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Simples Nacional**: documento. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br> />. Acesso em: 09 jan. 2018.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE).**Mudanças no Simples Nacional**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Entenda as diferenças entre micro empresa- pequena empresa e MEI**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **O que você precisa saber sobre as mudanças na lei geral**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/>>. Acesso em: 04 jan. 2018.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Anuário do trabalho 2015**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/>>. Acesso em: 08 jan. 2018.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Tire suas dúvidas sobre o MEI. microempreendedor-individual. Disponível em:<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/>. Acesso em: 06 de jun. 2018.

VASCONCELLOS, Fabio; JULIÃO, Luís Guilherme. **Gráficos: A carga tributária no Brasil e em outros países da OCDE e América Latina**. Disponível em:<<https://oglobo.globo.com/economia/>>. Acesso em: 09 mar. 2018.

ZANLUCA, Júlio Cesar. **A importância da Gestão Tributária nas Empresas**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/gestaotributaria.htm>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

APÊNDICE 1 -Modelo de entrevista semiestruturada voltada ao Gestor  
APÊNDICE 2 -Modelo de entrevista semiestruturada voltada ao contador

Apêndice1 – Modelo de entrevista semiestruturada, voltada ao gestor da Indústria Metalúrgica Delta.

Pesquisar a Importância do Contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.

**1. SOBRE O ENTREVISTADO:**

1.1 Nome:.....

1.2 Tempo de empresa:.....

---

**2. DADOS DA EMPRESA:**

2.1 Nome da empresa:.....

2.2 Tipo de sociedade:.....

2.3 Localização:.....

2.4 Ramo:.....

2.5 Idade da empresa:.....

2.5 Porte:.....

2.6 Número de funcionários:.....

2.7 Descreva o cargo e funções que você ocupa na empresa.

.....

2.8 Como é o seu relacionamento com o contador da empresa? Comente.

.....

2.9 Qual é o regime tributário que a empresa fez a opção?

.....

3.0 Quais são os tributos que a empresa paga hoje? Descreva-os.

.....

3.1 Você já fez o planejamento tributário para a sua empresa? Comente.

.....

.3.2 Em que você acredita que poderia ser melhorado na relação entre gestor e contador?

.....

3.4 Para a empresa maximizar seus resultados, o que você pensa que poderia ser feito?

.....

3.5 Você considera o contador como alguém que pode te auxiliar nas tomadas de decisões? Comente.

.....

Apêndice2 – Modelo de entrevista semiestruturada, voltada ao contador da Indústria Metalúrgica Delta.

Pesquisar a Importância do Contabilista no Planejamento Tributário da Indústria Metalúrgica de Pequeno e Médio Porte.

**1. SOBRE O ENTREVISTADO:**

1.1 Nome:.....

---

**2. DADOS DA EMPRESA:**

2.1 Nome da empresa:.....

2.2 Localização:.....

2.3 Como é o seu relacionamento com o gestor da empresa? (Descreva)

.....

2.4 Qual o seu papel na empresa hoje?(Descreva)

.....

2.5 Como você acha que é visto pelo gestor?

.....

2.6 Você gostaria de ter uma participação maior nas decisões da empresa? Por quê?

.....

2.7 Qual regime tributário pela qual a empresa está enquadrada?

.....

2.8 Quais são os tributos que a empresa paga hoje?

.....

2.9 O que você acha que poderia ser melhorado na relação entre gestor e contador?

.....

3.0 O gestor tem conhecimentos desses tributos?

.....

3.1 Você tem liberdade para da sua opinião? Comente.

.....

3.2 Para a empresa obter um resultado melhor, o que você acha que poderia ser feito?

.....

**ANEXO - LISTA ATUALIZADA DOS TRIBUTOS NO BRASIL****OS TRIBUTOS NO BRASIL**

Relação Atualizada e Revisada em 19/06/2017

---

**Lista de tributos (impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria) existentes no Brasil:**

1. Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM - Lei 10.893/2004
2. Contribuição à Direção de Portos e Costas (DPC) - Lei 5.461/1968
3. Contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN - art. 11 da Lei 7.291/1984
4. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT - Lei 10.168/2000
5. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), também chamado "Salário Educação" - Decreto 6.003/2006
6. Contribuição ao Funrural - Lei 8.540/1992
7. Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - Lei 2.613/1955

**LISTA ATUALIZADA DOS TRIBUTOS NO BRASIL**

8. Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho (SAT), atualmente com a denominação de Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (GIL-RAT)

9. Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Empresa (Sebrae) - Lei 8.029/1990
10. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Comercial (SENAC) - Decreto-Lei 8.621/1946
11. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado dos Transportes (SENAT) - Lei 8.706/1993
12. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (SENAI) - Lei 4.048/1942
13. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Rural (SENAR) - Lei 8.315/1991
14. Contribuição ao Serviço Social da Indústria (SESI) - Lei 9.403/1946
15. Contribuição ao Serviço Social do Comércio (SESC) - Lei 9.853/1946
16. Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (SESCOOP) - art. 9, I, da MP 1.715-2/1998
17. Contribuição ao Serviço Social dos Transportes (SEST) - Lei 8.706/1993
18. Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados)
19. Contribuição Confederativa Patronal (das empresas)
20. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Combustíveis - Lei 10.336/2001
21. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Remessas Exterior - Lei 10.168/2000
22. Contribuição para a Assistência Social e Educacional aos Atletas Profissionais - FAAP - Decreto 6.297/2007

#### LISTA ATUALIZADA DOS TRIBUTOS NO BRASIL

23. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Emenda Constitucional 39/2002
24. Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE - art. 32 da Medida Provisória 2228-1/2001 e Lei 10.454/2002
25. Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - art. 32 da Lei 11.652/2008

26. Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - art. 8º da Lei 12.546/2011
27. Contribuição Sindical Laboral (não se confunde com a Contribuição Confederativa Laboral, vide comentários sobre a Contribuição Sindical Patronal)
28. Contribuição Sindical Patronal (não se confunde com a Contribuição Confederativa Patronal, já que a Contribuição Sindical Patronal é obrigatória, pelo artigo 578 da CLT, e a Confederativa foi instituída pelo art. 8, inciso IV, da Constituição Federal e é obrigatória em função da assembleia do Sindicato que a instituir para seus associados, independentemente da contribuição prevista na CLT)
29. Contribuição Social Adicional para Reposição das Perdas Inflacionárias do FGTS - Lei Complementar 110/2001
30. Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
31. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
32. Contribuições aos Órgãos de Fiscalização Profissional (OAB, CRC, CREA, CRECI, CORE, etc.)
33. Contribuições de Melhoria: asfalto, calçamento, esgoto, rede de água, rede de esgoto, etc.
34. Fundo Aeroviário (FAER) - Decreto Lei 1.305/1974
35. Fundo de Combate à Pobreza - art. 82 da EC 31/2000
36. Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF - Convênio ICMS 42/2016

#### LISTA ATUALIZADA DOS TRIBUTOS NO BRASIL

37. Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) - Lei 5.070/1966 com novas disposições da Lei 9.472/1997
38. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Lei 5.107/1966
39. Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) - art. 6 da Lei 9.998/2000
40. Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) - art.6 do Decreto-Lei 1.437/1975 e art. 10 da IN SRF 180/2002

41. Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) - Lei 10.052/2000
42. Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
43. Imposto sobre a Exportação (IE)
44. Imposto sobre a Importação (II)
45. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
46. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
47. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
48. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR - pessoa física e jurídica)
49. Imposto sobre Operações de Crédito (IOF)
50. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
51. Imposto sobre Transmissão Bens Inter-Vivos (ITBI)
52. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)
53. INSS Autônomos e Empresários

#### LISTA ATUALIZADA DOS TRIBUTOS NO BRASIL

54. INSS Empregados
55. INSS Patronal (sobre a Folha de Pagamento e sobre a Receita Bruta - Substitutiva)
56. IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)
57. Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
58. Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro

59. Taxa de Avaliação in loco das Instituições de Educação e Cursos de Graduação - Lei 10.870/2004
60. Taxa de Avaliação da Conformidade - Lei 12.545/2011 - art. 13
61. Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização de produtos animais e vegetais ou de consumo nas atividades agropecuárias - Decreto-Lei 1.899/1981
62. Taxa de Coleta de Lixo
63. Taxa de Combate a Incêndios
64. Taxa de Conservação e Limpeza Pública
65. Taxa de Controle Administrativo de Incentivos Fiscais - TCIF - Lei 13.451/2017
66. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - Lei 10.165/2000
67. Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Lei 10.357/2001, art. 16
68. Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipais, estaduais e federais)
69. Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC - Lei 11.292/2006
70. Taxa de Fiscalização da Agência Nacional de Águas – ANA - art. 13 e 14 da MP 437/2008
71. Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - Lei 7.940/1989

#### LISTA ATUALIZADA DOS TRIBUTOS NO BRASIL

72. Taxa de Fiscalização de Sorteios, Brindes ou Concursos - art. 50 da MP 2.158-35/2001
73. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária Lei 9.782/1999, art. 23
74. Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC - Lei 10.834/2003
75. Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro e Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - art. 48 a 59 da Lei 12.249/2010

76. Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - art. 12 da Lei 12.154/2009
77. Taxa de Licenciamento Anual de Veículo - art. 130 da Lei 9.503/1997
78. Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas instalações - Lei 9.765/1998
79. Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal
80. Taxa de Pesquisa Mineral DNPM - Portaria Ministerial 503/1999
81. Taxa de Serviços - TS - Zona Franca de Manaus - Lei 13.451/2017
82. Taxa de Serviços Metrológicos - art. 11 da Lei 9.933/1999
83. Taxa de Utilização de Selo de Controle - art. 13 da Lei 12.995/2014
84. Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP)
85. Taxa de Outorga e Fiscalização - Energia Elétrica - art. 11, inciso I, e artigos 12 e 13, da Lei 9.427/1996
86. Taxa de Outorga - Rádios Comunitárias - art. 24 da Lei 9.612/1998 e nos art. 7 e 42 do Decreto 2.615/1998
87. Taxa de Outorga - Serviços de Transportes Terrestres e Aquaviários - art. 77, incisos II e III, a art. 97, IV, da Lei 10.233/2001

#### LISTA ATUALIZADA DOS TRIBUTOS NO BRASIL

88. Taxas de Saúde Suplementar - ANS - Lei 9.961/2000, art. 18
89. Taxa de Utilização do SISCOMEX - art. 13 da IN 680/2006
90. Taxa de Utilização do MERCANTE - Decreto 5.324/2004
91. Taxas do Registro do Comércio (Juntas Comerciais)
92. Taxas Judiciárias

93. Taxas Processuais do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - art. 23 da Lei 12.529/2011

---

Laudêmio, Pedágio, Aforamento e Tarifas Públicas não são considerados tributos.

*fonte [www.portaltributario.com.br](http://www.portaltributario.com.br)*